

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00005/2026

Disponibilização: 20/07/2026 às 14h55m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **Quinta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente, em exercício, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES e VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM (Juíza convocada durante as férias do Des. André Luiz de Sousa Costa - Portaria nº 932/2026); e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR e PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO e Defensor Público o Dr. SILVÉRIO ATALO BATISTA NOBRE. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. ANTÔNIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO, Secretário-Geral Judiciário em exercício. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 04/2026, de 27 de abril de 2026, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: 2.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638568-57.2024.8.06.0000, em que são autores FELIPE VIANA BEZERRA MAIA e MAKEY NONDAS MAIA e réus AUGUSTO RANIERI BRITO e IMOBILIARIA SANTA JOANA LTDA**, sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0634044-51.2023.8.06.0000, em que é embargante P. W. L. L. F. e embargados C. R. DE M. DO E. DO C. e A. V. DO M.**, sendo relator o Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e acolhe-os, nos termos do voto do Relator. **2.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0637581-21.2024.8.06.0000, em que é autor HUGO LOPES MENDONÇA JÚNIOR e réus MARIA DE FÁTIMA GOMES MACEDO e ESPÓLIO DE VICENTE JANDER IVO MACÊDO**, sendo relatora a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a presente ação rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624695-**

68.2016.8.06.0000, em que é autor ESPÓLIO DE AGAMENON BEZERRA DE MENEZES, Inventariante MARIA LÚCIA RODRIGUES e ré FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, sendo relator o Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado do autor, Dr. Geraldo Barroso Lima - (CE22469-A), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar improcedente a ação rescisória, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.5 - PEDIDO DE VISTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 0003937-25.2013.8.06.0000, em que são embargantes ESPÓLIO DE HORÁCIO MARQUES FILHO, ESPÓLIO DE AYRTES BARRETO MARQUES e ESPÓLIO DE JOÃO MOYSES FERREIRA e embargados ANA DA SILVA SIQUEIRA, MANUEL DUARTE SIQUEIRA, LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA e SANDRA MARIA FIÚZA VIEIRA, sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista em 30 de março de 2026, acompanhou o voto do Desembargador Relator, para conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM (Juíza convocada - Portaria nº 932/2026), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.6 - RECLAMAÇÃO Nº 3013924-14.2025.8.06.0000, em que são reclamantes JOÃO HORÁCIO FONTELES e FRANCISCA EDILEUZA MARTINS FONTELES e reclamados 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO AURICELIO PONTE e MIGUEL VANDECÉLIO PONTE, sendo relator o Desembargador JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da Reclamação, nos termos do voto do Relator. **2.7 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632505-50.2023.8.06.0000, em que é autora MAISON ENGENHARIA EIRELI - ME e r é DISLENE MARIA DE LEMOS PEROTE, sendo relator o Desembargador ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido inicial formulado na presente Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **2.8 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629222-19.2023.8.06.0000, em que é autora SEARA MAR CONSTRUTORA LTDA e réus CLEMENS MARTIN BOLTE e TIAGO BEVILÁQUA DE FREITAS, sendo relator o Desembargador JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido julgar procedente a ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR e **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**. Na sequência, o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **2.9 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622143-52.2024.8.06.0000, em que é autora I. G. DE O. B. e réus A. P. DE O. e E. P. G., sendo relator o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou procedente a presente Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3001378-87.2026.8.06.0000, em que é autora MARIA ILCA DE ALMEIDA PORTO e ré SANDRA LUCIA LEANDRO MAEHLMANN, sendo relatora a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou procedente a presente ação rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008284-30.2025.8.06.0000, em que é autora MARIA WALQUIRIA FERNANDES AMARANTE e réu BANCO C6 CONSIGNADO, sendo relator o Desembargador**

EVERARDO LUCENA SEGUNDO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.12 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632667-79.2022.8.06.0000, em que é agravante CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI e agravada ANY MIRANDA**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso interposto e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.13 - AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO Nº 3004602-67.2025.8.06.0000, em que é agravante JOSÉ VITALINO e agravados 4ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO CEARÁ e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. **2.14 - AGRAVO INTERNO Nº 0634095-96.2022.8.06.0000, em que são agravantes ÍTALO JOSE DA SILVA ARAUJO ALEIXO e EDILANIA FRANCINETE ALEIXO ARAUJO e agravada CONSTRUTORA PROJEC LTDA**, sendo relator o Desembargador **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.15 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620671-79.2025.8.06.0000, em que é autor CONDOMINIO EDIFICIO LA ROCHELLE e réu OSWALDO NELSON VASCONCELOS LIMA**, sendo relatora a Desembargadora **MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora. **3 . PROCESSOS ADIADOS: 3.1 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008785-81.2025.8.06.0000, em que é autor F. E. M. M. e ré A. R. M. B.**, sendo relator o Desembargador **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** --- **3.2 - PEDIDO DE VISTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 3020810-29.2025.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator da 6ª Câmara de Direito Privado e suscitados JOSÉ FRASÃO DE SOUSA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** --- **3.3 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3024309-21.2025.8.06.0000, em que é agravante ADRIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA e agravada PERPETUA SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** --- **3.4 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007165-34.2025.8.06.0000, em que é agravante MARCOS AURELIO DIAS DE VASCONCELOS e agravado RAIMUNDO COSTA DE SOUZA**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** --- **3.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 3008538-03.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 0639257-04.2024.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargada EDITORA ABRIL S.A.**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 0621727-50.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 3024208-81.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** **5. DIVERSOS: VOTOS DE REGOZIO:** O Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** - Presidente em exercício, propôs Voto de Regozio ao Desembargador **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** pela passagem de seu natalício ocorrido nesta data. Em seguida, o Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** propôs Voto de Regozio ao Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** por ter sido agraciado com a *Medalha Plenário 13 de Maio* outorgado pela excelsa Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE). Todos os Desembargadores se acostaram às referidas proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE**

DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Presidente

ANTÔNIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO

Secretário-Geral Judiciário, em exercício

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/174396> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

